

## TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.001418/2013-59

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Cassiano de Souza Alves**, CPF nº 564.709.241-15, carteira de identidade nº 1324456/SSP-DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 653, da Casa Civil, da Presidência da República, de 26/03/2015, publicada no Diário Oficial da União em 27/03/2015, com competência delegada pela Portaria ENAP nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOLTA Equipamentos Eletrônicos Ltda**, estabelecida no SHCGN CR Quadra 708/709, Bloco E, nº 12, Salas 101, 201, 301, nesta Capital, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. **Fabrizio Olivieri Caixeta Borges**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 1.546.567 SSP DF e inscrito no CPF 793.563.971-04, residente e domiciliado na SHIN QI 15, conjunto 2, casa 13 - Lago Norte, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e conveniado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 26/2013**, celebrado entre as partes em 24 de dezembro de 2013, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 doze meses, contados a partir de 24 de dezembro de 2015 e a supressão de 65,02% no valor total do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Com a supressão, o valor estimado do contrato passa a valer R\$ 432.796,60 ( quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) anual. O gasto mensal passa a ser de R\$ 36.066,40 (trinta e seis mil sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa com a execução do presente instrumento correrá à conta do orçamento da **CONTRATANTE**, consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2015, foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800048, Programa de Trabalho 04122212520000001, Natureza da Despesa 339039-83 e Fonte 0100000000. Para o exercício seguinte, está contida na Proposta Orçamentária que embasará o PLOA e a LOA para o ano de 2016.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2013.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da **CONTRATANTE**.

5.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

|  |  |
|--|--|
| <b>CONTRATANTE</b><br><i>(assinado eletronicamente)</i><br><b>Cassiano de Souza Alves</b><br>Diretor de Gestão Interna | <b>CONTRATADA</b><br><i>(assinado eletronicamente)</i><br><b>Fabrizio Olivieri Caixeta Borges</b><br>Sócio-Diretor |
| <b>TESTEMUNHAS:</b><br><i>(assinado eletronicamente)</i><br>Nome:<br>CPF/MF nº   | <i>(assinado eletronicamente)</i><br>Nome:<br>CPF/MF nº  |

**ANEXO I**

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADOS PELA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

| PLANILHA A - VALOR DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO |      |            |                |                                  |
|--|------|------------|----------------|----------------------------------|
| Tipo   | Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                      |
|  |      | Estimada   | Mensal (R\$)   | Estimado Mensal (R\$)            |
|  |      |            |                | Valor Total Estimado Anual (R\$) |

|                    |                                 |           |                  |                  |                   |
|--------------------|---------------------------------|-----------|------------------|------------------|-------------------|
| A                  | Multifuncional Monocromatica A3 | 1         | 13.985,00        | 13.985,00        | 167.820,00        |
| B                  | Multifuncional Colorida A3      | 1         | 1.495,00         | 1.495,00         | 17.940,00         |
| C                  | Multifuncional Monocromatica A3 | 9         | 209,60           | 1.886,40         | 22.636,80         |
| D                  | Multifuncional Colorida A4      | 4         | 550,00           | 2.200,00         | 26.400,00         |
| <b>Total Geral</b> | ...                             | <b>15</b> | <b>16.239,60</b> | <b>19.566,40</b> | <b>234.796,80</b> |

**PLANILHA B - VALOR DA DEMANDA DE IMPRESSÃO**

| Item  | Volume          | Valor Unitário     | Valor Total           | Valor Total          |
|---|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
|   | Estimada Mensal | da Cópia/Impressão | Estimado Mensal (R\$) | Estimado Anual (R\$) |
| Cópias/Impressão Monocromática A4 Carta ou Ofício | 200.000         | 0,055              | 11.000,00             | 132.000,00           |
| Cópias/Impressões Coloridas A4, Carta ou Ofício   | 10.000          | 0,55               | 5.500,00              | 66.000,00            |
| <b>Total Geral</b>                                | <b>210.000</b>  | ...                | <b>16.500,00</b>      | <b>198.000,00</b>    |

**PLANILHA C - VALOR DA DEMANDA DE IMPRESSÃO**

| Descrição             | Quantidade | Valor mensal de cada | Valor Total mensal    | Valor Total Anual   |
|-----------------------|------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
|                       | Estimada   | Monitor              | de cada monitor (R\$) | dos Monitores (R\$) |
| Monitores de Operação | 0          | 2.700,00             | 0                     | 0                   |

**PLANILHA D - SOMATÓRIO DAS PLANILHAS A+B+C**

| Tipo         | Valor Estimado Mensal | Valor total estimado Anual |
|--------------|-----------------------|----------------------------|
| Planilha A   | 19.566,40             | 234.796,80                 |
| Planilha B   | 16.500,00             | 198.000,00                 |
| Planilha C   | -                     | -                          |
| <b>Total</b> | <b>36.066,40</b>      | <b>432.796,80</b>          |



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Olivieri Caixeta Borges, Usuário Externo**, em 23/12/2015, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano de Souza Alves, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 23/12/2015, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador de Compras e Contratos**, em 23/12/2015, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 23/12/2015, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0038065** e o código CRC **5DA48F3C**.

Criado por [larissa.galrao](#), versão 8 por [alysson.pinheiro](#) em 23/12/2015 10:16:32.